



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº4058 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Denomina um Espaço Público existente no Bairro do Crispim .

(Projeto de Lei nº 64/2003, de autoria do Vereador Jânio Ardito Lerário)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**ESPAÇO PÚBLICO ANTERO MOREIRA**”, a área existente entre as ruas Glorita Homen de Mello e José de Oliveira, no Bairro Crispim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

03 de setembro de 2003.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/ffi

PALACETE 10 DE JULHO